

Lei nº 724 de 30 de Março de 1989

autoriza a abrir Crédito Suplemen-
tar no valor de NC\$5.000,00 e,
contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliópolis - Estado de Minas
Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1.º fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplemen-
tar no valor de NC\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos) a seguir
te dotação do orçamento vigente:

Órgão: 2 - Executivo

Unidade: 2.1 - Gabinete - Secretaria da Prefeitura

Elemento: 3113 - Obrigações Patronais NC\$5.000,00

Total da Unidade NC\$5.000,00

Art. 2.º fica cancelada igual quantia do orçamento vigente a
seguinte dotação:

Órgão 2 - Executivo

Unidade: 2.1 - Gabinete - Secretaria da Prefeitura

Elemento: 4110 - Obs. Instalações NC\$5.000,00

Total da Unidade NC\$5.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis - MG, 30 de Março de 1989.

Ass: Sebastião Fialho do Couto
Prefeito Municipal
Waldir José Ferreira
Secretário